

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução do Conselho de Ministros

O Conselho de Ministros, reunido em 16 de Janeiro de 1976, ao abrigo do artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 583/74, de 25 de Novembro, resolveu nomear para o conselho de gerência da Empresa de Electricidade da Madeira, respectivamente como presidente e vogal do conselho de gerência, as seguintes individualidades:

Primeiro-tenente SE Casimiro dos Santos Ameixa

Reinol (presidente do conselho de gerência);

Licenciado José Jorge dos Passos Freitas Pereira (vogal do conselho de gerência).

Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Janeiro de 1976. — O Primeiro-Ministro, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.

Resolução do Conselho de Ministros

O Conselho de Ministros, reunido em 16 de Janeiro de 1976, resolveu nomear para fazerem parte da comissão administrativa da Setenave, em substituição do engenheiro Luís Filipe de Moura Vicente e comandante Manuel Carlos Sousa Oliveira Moreira do Amaral, as seguintes individualidades:

Engenheiro Luís Cordes da Ponte Marques do Carmo;

Engenheiro Luís António Penedo Correia Maltês.

Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Janeiro de 1976. — O Primeiro-Ministro, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.

Despacho

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48 059, de 23 de Novembro de 1967, delego no secretário-geral da Presidência do Conselho a competência prevista no artigo 6.º do Decreto n.º 22 470, de 11 de Abril de 1933, para ordenar e assinar as rectificações relativas aos diplomas publicados no *Diário do Governo*, 1.ª série, quando as divergências existentes entre o texto original e o publicado consistam em simples erros materiais ou ainda quando se trata de erros de escrita ou de cálculo do próprio texto original e que resultem do seu próprio contexto.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Janeiro de 1976. — O Primeiro-Ministro, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Defesa Nacional, a Portaria n.º 745/75, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 11.º, onde se lê: «... sem prejuízo de estas aplicarem as suas receitas directas de acordo ...», deve ler-se: «... sem prejuízo de estas aplicarem suas receitas directas de acordo ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 13 de Janeiro de 1976. — O Secretário-Geral, *Manuel Roque*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria n.º 43/76

de 29 de Janeiro

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças navais de Cabo Verde em vigor no ano de 1975:

Capi-tulos	Artigos	Nú-meros	Rubricas	Reforços	Anulações
Despesa ordinária					
1.º	1.º 3.º	3	<i>Despesas correntes:</i> Remunerações em numerário Previdência social: Subsídio de férias Outras despesas	-\$- 80 000\$00 90 000\$00	4 670 000\$00 -\$-
4.º 5.º 6.º 7.º	5		Compensação de encargos Bens duradouros Bens não duradouros Aquisição de serviços	2 200 000\$00 100 000\$00 270 000\$00 1 930 000\$00	-\$- -\$- -\$- -\$-
				4 670 000\$00	4 670 000\$00

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 31 de Dezembro de 1975. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.